



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 30 de Agosto de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 953/E724/VII/GPAL/2024, de 4 de Setembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Setembro de 2024:

1. Esta Direcção de Serviços tem cumprido rigorosamente as Orientações de Concepção e Construção de Habitação Pública e os requisitos dos respectivos diplomas e legislação vigentes, cabendo à entidade fiscalizadora e à entidade terceira responsável pelo controlo de qualidade a supervisão em todo o processo, tratando-se de reforçar a regulação da responsabilidade e dever da entidade fiscalizadora na fase de execução da obra e no período de garantia. O prazo de garantia de habitação pública foi ajustado, em 2023, para 3 anos.
2. Na sequência da revisão dos trabalhos realizados e tomando como referência as experiências das regiões vizinhas, optou-se nomeadamente pela aplicação de tinta nas paredes exteriores da nova habitação pública na Zona A, em substituição dos painéis de mosaico utilizados no passado. Quanto aos espaços comuns, foi adoptada a colocação de painéis de mosaico até 1,5 metros de altura, pintando-se as paredes a partir daí com tinta.
3. O IH afirmou que já solicitou, por escrito, às respectivas empresas de administração a apresentação aos órgãos administrativos, com a maior brevidade possível, dos respectivos planos de reparação dos casos recentes



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
公共建設局  
Direcção dos Serviços de Obras Públicas

(譯本 Tradução)

relativos aos azulejos, bem como o acompanhamento atempado da situação dos azulejos com risco de queda e respectiva vedação e colocação de avisos.

De acordo com o regime jurídico da construção urbana, em relação aos edifícios com 10 anos de utilização desde a conclusão da sua construção, e depois de 5 em 5 anos, os proprietários devem proceder à inspecção periódica das partes comuns, incluindo as paredes exteriores e as estruturas, bem como das instalações contra incêndio e de electricidade, a fim de realizar oportunamente a sua reparação e manutenção. O Fundo de Reparação Predial pode prestar apoios financeiros aos condomínios com 10 ou mais anos de idade para a realização de obras de inspecção, conservação ou reparação das partes comuns dos edifícios, incluindo as paredes exteriores.

O Director dos Serviços  
de Obras Públicas  
Lam Wai Hou  
30 de Setembro de 2024